SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

23 e 24 de maio de 2022

PRESENÇAS

Comissão Eleitoral Federal

Coordenador	Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira (Coordenador) Eng. Ftal. Ricardo Luiz Lüdke (Coordenador-Adjunto) Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida Eng. Eletric. José Miguel de Mello Lima Eng. Mec. Michele Costa Ramos
Assistente-Técnica da CEF	Talita de Oliveira Machado
Assessor Jurídico da CEF	João de Carvalho Leite Neto
Assistente Administrativa	Kimie Nemoto

ORDEM DOS TRABALHOS

- Verificação do quórum;
- Comunicações;
- Apresentação da pauta;
- Definição da ordem de prioridade dos relatos; e
- Discussão e apreciação das matérias.

1 - APRECIAÇÃO DE SÚMULAS

Não houve.

2 - INFORMES

2.1 - Assunto: Informes do Coordenador e dos Conselheiros Federais da CEF 2022.

3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Não houve.

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1 - Referência:	04119/2021
Interessado:	Comissão Eleitoral Federal Comissão Eleitoral Regional da Paraíba (CER-PB)
Assunto:	Eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB
Conclusão:	Aos 23 dias do mês de maio de 2022, no Plenário do Confea, na sua Sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea -

Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se a cerimônia de apuração da Eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, sob a Coordenação do Sr. Daltro de Deus Pereira, Coordenador da CEF 2022, e com o comparecimento do Sr. Daniel de Oliveira Sobrinho, Presidente do Confea em exercício; do Sr. Fernando de Pinho Barreira, representante da empresa The Perfect Link Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial Ltda, responsável pela auditoria do Processo Eleitoral do Sistema Confea/Crea; do Sr. Felipe Arruda, representante da Infolog Tecnologia em Informática LTDA, responsável pelo fornecimento do software de votação eletrônica; Cons. Fed. Ricardo Luiz Lüdke (virtual), Coordenador-Adjunto da CEF; Cons. Fed. Genilson Pavão Almeida; Cons. Fed. José Miguel de Mello Lima; Cons. Fed. Michele Costa Ramos; membros da CEF 2022; Sr. Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão e Gestor do Contrato nº 78/2022; Sr. Rodrigo de Souza Borges, Gerente de Tecnologia da Informação e Fiscal Técnico; Sra. Talita de Oliveira Machado, Assessora da CEF e Fiscal Requisitante. As eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB foi realizada no período de 8h às 19h, no horário de Brasília-DF, pela rede mundial de computadores (internet), de forma tranquila, sem qualquer registro de intercorrências que prejudicassem o pleito. Às 19h03, teve início o processo de apuração dos votos, que consistiu na associação entre as chaves criptográficas, pública e privada, sendo que a primeira já se encontrava vinculada ao sistema de votação pela internet fornecido pela Infolog desde o dia 20 de maio de 2022, quando foi realizada a cerimônia de criação das chaves criptográficas, conforme ATA 0604434, e a segunda estava de posse exclusiva da Comissão Eleitoral Federal e dos membros da equipe de fiscalização do Contrato nº 78/2022. Finalizada a apuração, constatou-se que 1.656 (mil seiscentos e cinquenta e seis) profissionais participaram do processo eleitoral que elegeu o Presidente do Crea-PB, o que correspondeu a 23,7% do total de aptos a votar, uma vez que 6.984 (seis mil novecentos e oitenta e quatro) profissionais constituíram o Colégio Eleitoral importado para a base de dados da Infolog. Foram registrados 449 (quatrocentos e quarenta e nove) votos no candidato Adilson Dias de Pontes; e 1.153 (mil cento e cinquenta e três) votos foram registrados no candidato Hugo Barbosa de Paiva Junior; e 54 (cinquenta e quatro) votos em branco. Com isso, o candidato Hugo Barbosa de Paiva Junior foi eleito para exercer mandato até 31 de dezembro de 2023, no cargo de Presidente do Crea-PB. Ao final da cerimônia a Comissão Eleitoral Federal informou que emitirá Deliberação propondo ao Plenário do Confea a homologação do resultado da eleição, e que o prazo final para homologação será dia 27 de maio de 2022. A cerimônia de apuração do resultado da eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB foi acompanhada de forma virtual por candidatos e Comissões Eleitorais Regionais, e não foram registradas impugnações e/ou reclamações quanto ao procedimento adotado. Às 19h30, nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador da CEF, deu por encerrada a reunião.

Deliberação CEF nº 17/2022 (0604436) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, tendo sido eleito o candidato HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, para mandato até 31 de dezembro de 2023.

4.2 - Referência:	00.002825/2022-82
Interessado:	Hugo Barbosa de Paiva Junior (Representante) Adilson Dias de Pontes (Representado)
Assunto:	Representação contra atos de campanha eleitoral supostamente ilícita
Conclusão:	Deliberação CEF nº 18/2022 (Sei nº 0604654)

5 - EXTRA PAUTA

Não há.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 21/06/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 21/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Conselheiro Federal**, em

21/06/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 21/06/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 21/06/2022, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616420** e o código CRC **6325503E**.

Referência: Processo nº 00.000660/2022-12 SEI nº 0616420